

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.689, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Pa
trimonio Municipal nesta cidade a
Sra. MARIA RODRIGUES RAIOL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ⁷ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA RODRIGUES RAIOL, sito a rua / Benjamin Constant, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Nascente com a Trav. 13 de Maio; ao Poente com terreno devoluto e baldio; frente para a referida rua e fundos com a requerente, medindo catorze metros e setenta centímetros (14m,70) de frente por quatro metros e sessenta centímetros (4m,60) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

Agg Salto

Presidente

Prof. Francisco de Assis

1º Secretário

Deuza Rosa Gregório

2º Secretário.